

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 151
DIA 25 MES 09 ANO 72
Elias e de Oliveira

LEI N.º 1.922 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió, através da Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV -, a fazer doação ao 20º Batalhão de Caçadores de 90.000 (NOVENTA MIL) paralelepípedos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de setembro de 1972.

João Sampaio Filho
JOÃO SAMPAIO FILHO
PREFEITO

Sebastião Grangeiro Neto
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1972.

Eliege Elias Barbosa
ELIEGE ELIAS BARBOSA

Respo. p/Diretoria Geral de Administração